



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 334**

De 12 de novembro de 1996

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara, relativas ao exercício de 1994.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 11 de novembro de 1996, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º.** Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara, correspondentes ao exercício de 1994, constantes do Processo nº 81/96, deste Legislativo - Processo nº TC 02687/026/95, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo referido Tribunal.

**Artigo 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 1996 (mil, novecentos e noventa e seis).

**GILDO MERLOS**  
Presidente

Registrado à pág. 31, do livro competente nº 06.